



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 003/2026

Referência: Processo n.º 087/2025

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica do Projeto de Resolução n.º 001/2026, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: Direito Administrativo. Projeto de Resolução que dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Adequação ao Mérito.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **RENAN DE JESUS BOLDRINI**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões Permanentes de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Projeto de Resolução n.º 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES e dá outras providências. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Preliminarmente, constata-se a presença dos requisitos e pressupostos, tanto objetivos quanto subjetivos, para a apresentação da proposição. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, sendo que foi observada a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Federal n.º 095/1998. Ademais, a proposição não contraria preceitos constitucionais e está de pleno acordo com os trâmites regimentais da Câmara Municipal.

No mérito, a proposição revela-se oportuna e conveniente, uma vez que a desfiliação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES insere-se no exercício da autonomia administrativa e institucional do Poder Legislativo Municipal. A medida visa à racionalização dos recursos públicos, à otimização da gestão administrativa e ao redirecionamento de esforços e despesas para o atendimento das demandas prioritárias do Município, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Ca-

Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CE 63.920-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se, ainda, que a vinculação associativa de entes públicos possui natureza facultativa, podendo ser revista a qualquer tempo por decisão administrativa devidamente motivada, como ocorre no caso em exame, inexistindo óbice legal ou constitucional à desfiliação pretendida, desde que observados os termos estatutários da entidade, conforme expressamente previsto no texto da proposição.

Por fim, no tocante às questões orçamentárias e financeiras, verifica-se que a proposição não cria novas despesas obrigatórias, tampouco impõe encargos financeiros adicionais à Câmara Municipal, limitando-se a autorizar a quitação de eventuais obrigações existentes até a data da efetiva desfiliação. Assim, mostra-se compatível com as normas de responsabilidade fiscal, especialmente com a Lei Complementar n.º 101/2000, bem como com as disposições orçamentárias vigentes, não havendo impacto financeiro negativo relevante a ser considerado.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Resolução em tela, tal como apresentado.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Rua Ca

Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP: 63920-000 - Telefone: (27) 3269-1653

E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI
Vice-Presidente
(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES
Membro
(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER
Presidente e Relator
(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ODAIR AUGUSTO BASSO
Vice-Presidente
(Assinado eletronicamente)

RENAN DE JESUS BOLDRINI
Membro
(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES
Presidente e Relator
(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vice-Presidente
(Assinado eletronicamente)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 10/02/2026 11:43

Checksum: **1DA87EF77640E8634C196A4042DBD9859E5A5A5C3695967DA8004FEEF5232BB6**

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 10/02/2026 11:43

Checksum: **AAB2D86F2FF4C25FE298ED647736C9632BAF9C5A96FD385089F4AFA44687DD10**

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 10/02/2026 11:54

Checksum: **C8DF879BE4D22F986B056B6780C72B3F522372E094A57480B1D32D8CEDBC5FAE**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 10/02/2026 13:12

Checksum: **0768E469443B747FE034B173CBB27AEB35012845D46D57922B7483247951281D**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 10/02/2026 13:16

Checksum: **1A472C7EB00BE52A84B5FDA0B366F7B0B10AC28232460E39C01EAD87A0E84C1F**

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 11/02/2026 18:09

Checksum: **C444AB2760D0DE1EA33FC390F0EDDBD51D5FBDF7577D1D70DD3E424AD75FEB15**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.